



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – Fax (34) 3631-5765 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.080, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre a alteração do inciso VI do art. 1º da Lei Municipal nº 2.005 de 07 de abril de 2011 e dá outras providências."

O Plenário da Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VI do art. 1º da Lei Municipal nº 2.005, de 07 de abril de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – que esteja inscrita no respectivo Conselho Municipal, conforme as atividades desempenhadas.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, em 29 de março de 2012.

IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que publiquei
o presente, nesta data
Ibiá, 29/03/2012

Assessoria Jurídica